



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PSICÓTICO - AAPSI”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COLABORAÇÃO MUNICIPAL.

Dos Partícipes

A *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Renata Corrêa Gregoldo**, portadora do RG nº 20.406.441-7 e CPF nº 164. 051.328-03, doravante denominada SECRETARIA e a “*Associação de Apoio ao Psicótico – AAPSI*”, inscrita no CNPJ/MF 05.965.647/0001-71, devidamente inscrito junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada na Seção de Atendimento e Assessoria às Entidades Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Avenida Alice de Moura Braghetto nº 255, neste ato representado por sua Presidente a Srª **Sun Ju Szu**, RG nº 58.326.177-2 e CPF nº 189.145.350-53, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2017.043313-3**, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da **autorização** concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto a **prorrogação do prazo**, conforme previsto em sua cláusula sétima.

Cláusula Segunda – Do Prazo

1. Pelo presente termo de rerratificação, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento em 31/12/2021, com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022, mantendo-se o mesmo critério de contagem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Cláusula Terceira – Classificação da Dotação Orçamentária

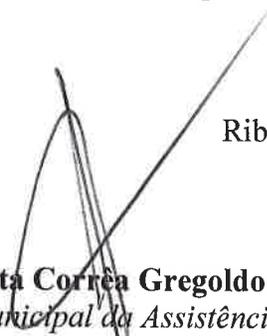
1. Pelo presente termo de rerratificação, permanece o valor total de R\$ **34.560,00** (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais) com a dotação orçamentária código – Municipal nº 02.10.42.08.244.10106.2.0023.3.3.50.39.00.01.500.0099.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 03 de dezembro de 2021.


Renata Corrêa Gregoldo
Secretária Municipal da Assistência Social


Marcelly Cristina Ferreira
Gestor da Parceria – CPF nº 076.733.076-50


Sun Ju Szu
Associação de Apoio ao Psicótico – AAPSI


1. *Luciana Lopes Chagas*
Departamento de Administração Geral


2. *Simone Mondy Garbelini*
Departamento de Administração Geral